



ACIDENTES E DANOS

AMBIENTAIS

RESPONSABILIDADES, REFLEXOS E CONSEQUÊNCIAS

Marco Antonio Gallão

Advocacia Ambiental – Assessor Jurídico ASSOCIQUIM / SINCOQUIM

SEMINÁRIO DE VALORAÇÃO DE DANO AMBIENTAL – CROQ/SP 2016

RESPONSABILIDADE EM **FACE DA NATUREZA**



A novidade em matéria de nossas responsabilidades é que nos tornamos coletivamente responsáveis da perpetuação da humanidade.

O futuro da humanidade é a primeira obrigação do comportamento coletivo humano na era da civilização técnica, e esta primeira obrigação em face da natureza encontra-se em nossas mãos.

(HANS JONAS)

Emergência Química: Situação envolvendo produtos químicos que pode, de alguma forma, representar um perigo à saúde e segurança da população, meio ambiente e aos patrimônios público e privado, requerendo portanto intervenções imediatas.



18 10 94

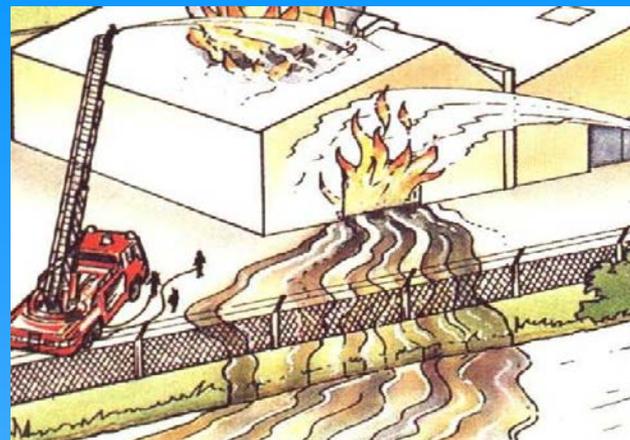
Emergências Químicas - Conseqüências

- ✓ Perda de vidas humanas;
- ✓ Impactos ambientais;
- ✓ Danos à saúde da comunidade;
- ✓ Prejuízos econômicos;
- ✓ Danos psicológicos e psicossomáticos à população;
- ✓ Desgaste da imagem das Empresas e do Governo.





PATRIMÔNIO



AMBIENTE

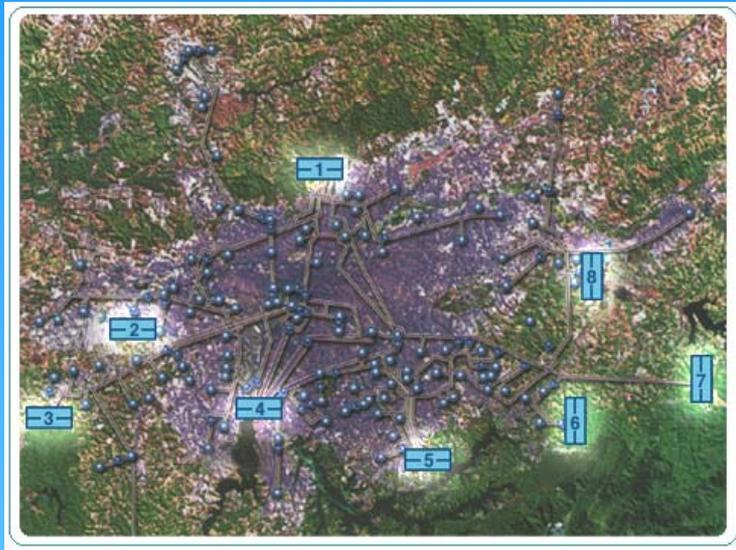


COMUNIDADE

ELEMENTOS VULNERÁVEIS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8 Sistemas de Captação e Tratamento de Água na Região Metropolitana de São Paulo



*Sabesp – 65.000
litros/segundo de água
tratada – Abastecimento
público de água para
19.000.000 de habitantes na
RMSP*



**Captação
de água**



Dia: 23 de Março de 2009

Horário: 7:10 hs

Local : Indústria Di-All Química Distribuição, Comércio e Importação de Produtos Químicos de Limpeza Ltda.

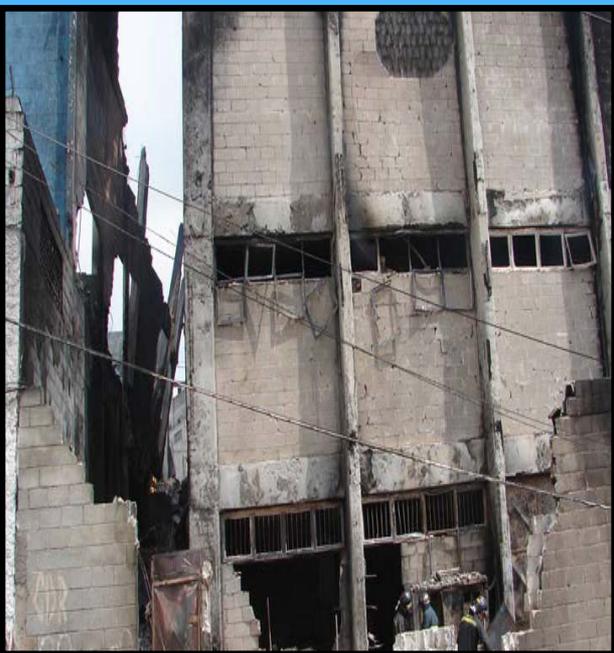
Endereço : Av. Nossa Senhora das Graças, 1295 - Jardim Ruyce - Diadema

Descrição da Ocorrência: Grande incêndio em indústria química

Órgãos Envolvidos:

Corpo de Bombeiros de Diadema
Prefeitura do Município de Diadema
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria de Defesa Social
Vigilância Sanitária
Defesa Civil de Diadema
Polícia Científica de SBC
Agência Ambiental do Ipiranga
Setor de Operações de Emergência
Estre Ambiental





Interdição de
18 casas.
Cestas Básicas.
Auxílio Aluguel...



INFORMAÇÕES E DANOS ADICIONAIS:

- Suspensão de aulas em Escolas da redondeza.
- 30 imóveis vizinhos foram evacuados.
- 18 casas foram condenadas.
- Prefeitura – tinha autorização
- . Corpo de Bombeiros – não tinha autorização.
- . Cetesb – CDL – Certificado de Dispensa de Licença.
- A Justiça de Diadema acolheu o pedido da Promotoria para que os bens do proprietário fossem bloqueados até a recuperação da área, bem como imputou responsabilidade ao mesmo para pagamento dos danos Ambientais.

Cetesb - R\$ 158.000,00
Prefeitura - R\$ 500.000,00



Dia : 24 de setembro de 2005 (sexta-feira)

Horário : 11h03minutos

Local : Rodovia Anchieta km 44,6 sentido sul

Descrição da emergência: Tombamento de Caminhão Tanque, como consequência ocorreu o rompimento do tanque e vazamento do produto.

Produto Transportado:

- Destilados de alcatrão de hulha, Classe 3, ONU nº 1136

Quantidade Transportada: 28.000 l.

Quantidade vazada: 25.100 l.





Rodovia interditada durante 6 dias

26 9 2005

Gastos Imediatos – Valores Históricos de 2005, sem atualizações:

• Recuperação / revitalização do local atingido	= R\$ 12.758,00
• Limpeza do local	= R\$ 85.379,70
• Transporte de resíduos (próprios + terceiros)	= R\$ 47.307,48
• Atendimento emergencial	= R\$ 728.754,79
• Descarte de resíduos	= R\$ 78.179,00
• Perda da mercadoria transportada	= R\$ 22.882,99
• Danos patrimoniais + lucros	= R\$ 84.058,00
• Multas	= R\$ 69.650,00
• Total	= R\$ 1.128.970,76

Acidente Rodovia dos Tamoios/SP: 06/09/2012 – 19:30

Vazamento Pista / Rio / Mar - 15.000 l de Óleo Diesel

SANTOS-SP
QUARTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2012
ANO 119 - Nº 171
R\$ 2,00

A TRIBUNA .com.br

MARCOS CLEMENTE SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ROGÉRIO SOARES



Cetesb aplica multas por óleo na praia

A Petrobras Distribuidora S.A. e a Cooperativa de Transportes Rodoviários do ABC, responsáveis pelos 15 mil litros de óleo diesel marítimo derramados na altura da Praia de Maresias, em São Sebastião, receberam multa de 5,0 milhões de reais, o equivalente a R\$ 92.218,44, aplicada pela Cetesb. Os vestígios do acidente praticamente já não eram constatados na manhã de ontem. Na mesma tarde, funcionários da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) de São Sebastião, junto com técnicos de uma empresa contratada emergencialmente pela Prefeitura, estiveram no local recolhendo material para análise da vegetação e da água.

Contenção de areia feita pela prefeitura, por ser véspera de feriado o trânsito estava intenso, o que dificultou a chegada das equipes de emergência.



Equipes de emergência ajudam na limpeza da pista



Dia Seguinte: Limpeza da Pista e
armazenamento dos resíduos gerados



Remoção da terra contaminada do acostamento da pista



REPOSIÇÃO DO SOLO – ACOSTAMENTO E PROPRIEDADES PRIVADAS ATINGIDAS



Colocação de pedras na entrada e toda extensão das propriedades atingidas









Replântio de grama no Acostamento da Via



Equipes de Emergência (2) = R\$ 630.000,00

Gastos com Equipamentos e Mão de Obra Extra = R\$ 81.500,00

Brita, solo, areia, grama, estacas e monitoramento = R\$ 41.630,00

Multas Aplicadas CETESB (2) = R\$ 194.000,00 (1 Paga e 1 Defesa)

Multas Aplicadas Prefeitura (3) = R\$ 45.000,00

Gastos de atendimento Comunidade = R\$ 26.200,00





- » Institucional »
- » Consulta Processual »

» Consulta Processual » Fóruns Federais

- Fóruns Federais
- Juizado Especial Federal
- » Sistema Push
- » Certidões
- » Telefones e endereços
- » Plantão Judiciário
- » Fóruns e Juizados
- » Conciliação
- » Concursos »
- » Imprensa
- » Transparência
- » Extranet
- » Mais Serviços »

• acessibilidade

-
-

Fóruns Federais

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 20 de Outubro de 2015 (10:31h)



PROCESSO 0001042-02.2014. [\[Consulte este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 28/11/2014
CLASSE 1 - ACAO CIVIL PUBLICA
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e outro
ADV. Proc. SABRINA MENEGARIO
REU
ADV. SP130722 - MARALICE MORAES COELHO e outros
ASSUNTO DANO AMBIENTAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - DIREITO CIVIL
SECRETARIA 1a Vara / SP - Caragatatuba
SITUAÇÃO NORMAL
TIPO
DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 28/11/2014
VOLUME(S) 2
LOCALIZAÇÃO PRAT-144 em 20/10/2015
VALOR CAUSA 10.000.000,00

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
51	20/10/2015	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
50	18/10/2015	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA
49	16/10/2015	Nome da Parte: FORO SAO SEBASTIAO Complemento Livre: CERTIDAO OBJETO E PE
48	16/10/2015	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201561350002733 Complemento Livre:
47	16/10/2015	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
46	09/10/2015	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA
45	06/10/2015	JUNTADO(A) OFICIO CUMPRIDO Identificação Ofício: 1002323-

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
 site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região
 observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 16001607

Data:
11/09/2012

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR



Cadastro na CETESB
636-002314-4

Município
SÃO CAETANO DO SUL

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA

ENQUADRAMENTO

Artigo 2° e 3° Inciso V do Regulamento da Lei n° 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n° 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°	Data da Infração	Hora da Infração
1428542	06/09/2012	20:55
<p>Descrição da Infração Liberação de 15.000 litros de óleo diesel marítimo, em decorrência do tombamento do veículo placa DAO 9420, ocorrido em 06/09/2012 no Km 156+600 m da Rod. SP-55, Bairro Maresias, São Sebastião-SP, atingindo o solo, o curso d'água existente no local denominado Canto do Moreira e as águas da Praia de Maresias, com liberação de substâncias odoríferas para a atmosfera, tornando as águas, o ar e o solo impróprios, nocivos à saúde, à fauna e à flora, danosos aos materiais, inconvenientes ao bem estar público e às atividades normais da comunidade.</p>		

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e artigo 84 inciso III, todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 5001 (cinco mil e um) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto n° 39.551, de 18/11/1994

Unidade Emitente
Agência Ambiental de Ubatuba
Rua Cunhambebe, 521 - Centro

Nome do Emitente

Nádia Azevedo de Almeida
Responsável pela Gerência da
Agência Ambiental de Ubatuba
Eng° Sanitarista - CREA 506130418
Reg. 35-5879-1

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Sebastião, 03 de outubro de 2012.

OFÍCIO Nº 3BP/Amb-361/330/12

Do Comandante do Terceiro Pelotão de Polícia Ambiental

A Exma. Sr.ª Dr.ª Priscila Gomes Barcellos Borges

DD.ª Promotora de Justiça Substituta do município de São Sebastião.

Assunto: Resposta.

Referência: Ofício nº 847/2012

Anexo: 01. Cópia do BO P/Amb nº 123059;

02. Cópia do BO PC nº 2025/2012;

03. Cópia do Ofício nº 3BP/Amb-304/330/12 encaminhado a CETESB.



Em atenção ao documento referenciado, encaminho a Vossa Excelência os documentos anexos conforme solicitado, para conhecimento e devidas providências que julgar necessárias.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA
1º Ten PM Comandante

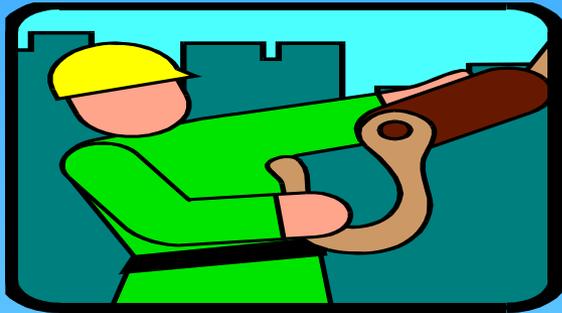


Além de tais consequências e gastos com este Acidente, recentemente as Empresas envolvidas foram demandadas e estão se defendendo em duas Ações Indenizatórias na Comarca de São Sebastião:

1. Assoc. Pescadores pleiteia R\$ 1.700.000,00
2. Assoc. Profissionais locais pleiteia R\$ 380.000,00

CAUSAS DOS “ACIDENTES”

ERRO DE PROJETO



ERRO OPERACIONAL

FALHA DE MANUTENÇÃO

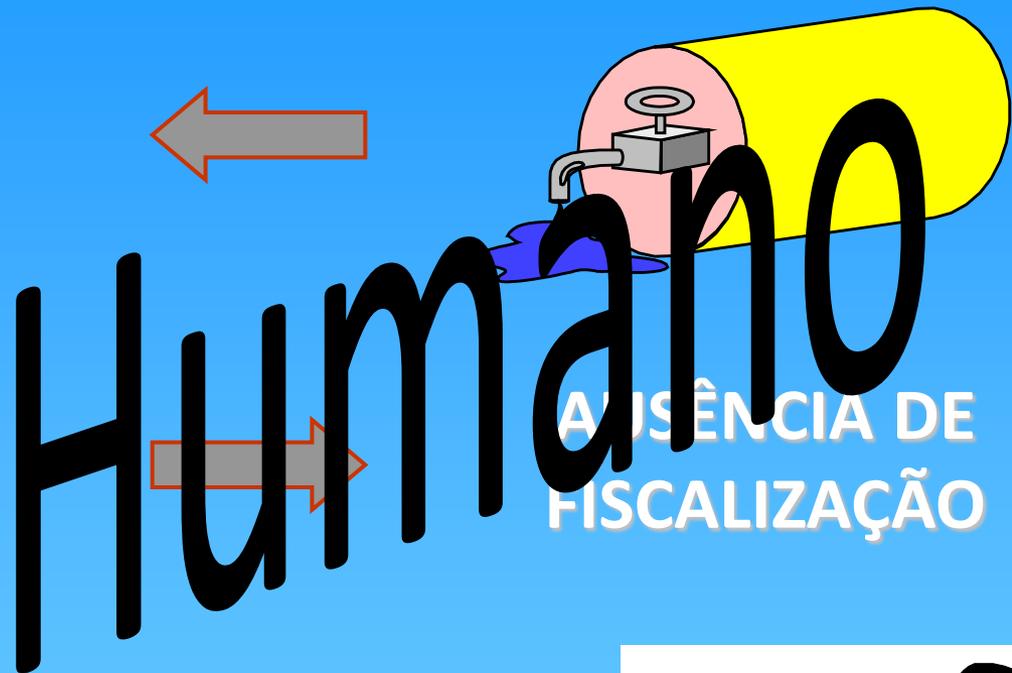


CAUSAS DOS "ACIDENTES"

FALHA DO
EQUIPAMENTO



FALHA DE
GESTÃO



AUSÊNCIA DE
FISCALIZAÇÃO



Ausência de qualificação técnica



**PAPEL DO
POLUIDOR?**

**QUEM OFERECE O RISCO NÃO TEM
AUTORIDADE SOBRE A AÇÃO**

Sob condições excessivas de uso, toda e qualquer substância será tóxica ou de alguma forma perigosa.

Mesmo os produtos que não são classificados pela ONU como perigosos para o transporte rodoviário, apresentam riscos ao homem e ao meio ambiente.

Exemplos: óleos vegetais, farinha, leite...



Caso: Cataguazes Papel e Celulose



Poluição e contaminação em MG, RJ e ES... Mais de 50.000 sem água.

Ação proposta no valor de R\$ 100 milhões contra Cataguazes, Matarazzo e Ibama, já indisponibilizados os Bens das Empresas e de seus Sócios, além da aplicação de multa de R\$ 50 milhões e Ação Penal por Crime contra o Meio Ambiente por vazamento de 20 milhões de litros de resíduos químicos, contaminação dos Rios Cataguazes e Paraíba e decretação de estado de calamidade pública em 08 Municípios.



MARIANA ... UMA
TRAGÉDIA ANUNCIADA?



PROIBIDA DE MINERAR

GOVERNO DE MG EMBARGA LICENÇA DA
SAMARCO EM MARIANA APÓS ACIDENTE

MARIANA/MG – CATÁSTROFE !

Na tarde do dia 5 de novembro, o rompimento da barragem do Fundão, localizada na cidade histórica de Mariana (MG), foi responsável pelo lançamento no meio ambiente de 34 milhões de m³ de lama, resultantes da produção de minério de ferro pela mineradora Samarco - empresa controlada pela Vale e pela britânica BHP Billiton.

Seiscentos e sessenta e três quilômetros de rios e córregos foram atingidos; 1.469 hectares de vegetação, comprometidos; 207 de 251 edificações acabaram soterradas apenas no distrito de Bento Rodrigues. Esses são apenas alguns números do impacto, ainda por ser calculado, do desastre, já considerado a maior catástrofe ambiental da história do país.

A enxurrada de rejeitos rapidamente se espalhou pela região, deixou mais de 600 famílias desabrigadas e chegou até os córregos próximos.

Em questão de horas, a lama chegou ao rio Doce, cuja bacia é a maior da região Sudeste do País - a área total de 82.646 quilômetros quadrados é equivalente a duas vezes o Estado do Rio de Janeiro.

O aumento da turbidez da água, e não uma suposta contaminação, provocou a morte de milhares de peixes e outros animais. De acordo com o Ibama, das mais de 80 espécies de peixes apontadas como nativas antes da tragédia, 11 são classificadas como ameaçadas de extinção e 12 existiam apenas lá.

MULTAS IBAMA = R\$ 150.000.000,00 ...

Mancha chegando ao Oceano



IMPACTO AMBIENTAL

A large, leafy tree stands in the center of the frame, its silhouette dark against a bright, glowing sun. The sun is positioned behind the tree, creating a strong backlighting effect and a lens flare. The background is a vast, flat expanse that appears to be a field of water or a wetland, with a blueish-grey hue. The sky is a clear, pale blue.

“ Qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização. ”

SUSTENTABILIDADE

Desenvolvimento sustentável propõe a conciliação entre desenvolvimento socioeconômico, gerando riquezas, conforto, emprego etc., aliado conjuntamente ao conservacionismo. Essa proposta leva em consideração o uso racional dos recursos naturais, pois afinal de contas não seremos a última geração da Terra, então se faz necessário a preservação para as futuras gerações.



Artigo 225 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

➤ Art.225 - Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e á coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



PRINCÍPIO DO POLUIDOR PAGADOR

“ Quem polui deve pagar e, assim, as despesas resultantes das medidas de prevenção, de redução da poluição e da luta contra a mesma devem ser suportadas pelo **poluidor** ”

(Paulo Affonso Leme Machado)

“ **POLUIDOR**: A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental ” *(Art. 3º, IV da Lei 6938/81)*



RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA

Art. 14, § 1º - Lei 6938/81:

“ Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. (...) ”



• **As multas – O conceito legal e hipóteses de aplicação** **Decreto nº 6.514 de 22/07/2008)**

➤ **Art.62** – Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da **biodiversidade**:

➤ **Multa de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a R\$ 50.000.000,00 (Cinqüenta Milhões de Reais).**

➤ § 1º - Incorre nas mesmas penas, quem:

➤ I - Tornar uma área urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;

➤ V – **Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; e**

➤ VI – Deixar de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias, quando assim determinar a Lei ou Ato normativo.



INCRÍVEL REALIDADE: ESTE É O RIO AMAZONAS !!!



LAMENTÁVEL REALIDADE... "ISSO" É O RIO TIETÊ !!!

Quando o profissional não resolve.....



REFLEXÃO:

Que Filhos estamos preparando para o Meio Ambiente?

... " E o Menino Maluquinho foi crescendo feliz, feliz, feliz ...
Até que um dia se transformou em um Adulto... Feliz !!!"

(O Menino Maluquinho, 1980, Ziraldo)



MUITO OBRIGADO !

Marco Antonio Gallão

(11) 98281.9819 – mgallao@terra.com.br

Assessor Jurídico ASSOCIQUIM / SINCOQUIM

